

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA LANÇAMENTOS DE LIVROS E SESSÕES VIRTUAIS NA 3ª JORNADA CIENTÍFICA DIREITO INTERNACIONAL sem FRONTEIRAS

O presente edital dispõe sobre as normas para a seleção de **até 3 (TRÊS)** obras para a realização de sessões de virtuais de lançamentos durante a **3ª Jornada Científica Direito Internacional sem Fronteiras**, que será realizada entre 04 e 05 de junho de 2022.

**Art. 1º** O presente Edital tem por objeto o convite e seleção de até 3 (TRÊS) obras que comporão a programação oficial da **3ª Jornada Científica Direito Internacional sem Fronteiras**.

**Art. 2º** Podem participar do chamamento escritores(as), quadrinistas, cordelistas e ilustradores(as) interessados(as) e residentes, em qualquer parte do Brasil, que tenham obras editadas e publicadas dentro das áreas de Direito Internacional, Relações Internacionais e áreas correlatas;

**Art. 3º** Serão consideradas, neste edital, obras que tenham publicadas entre junho de 2021 e julho de 2022; ou que tenham previsão de publicação comprovada entre agosto de 2022 e outubro de 2022.

**Art. 4º** Este Edital não prevê o custeio de cachês e/ou subsídios para participação virtual das obras aprovadas.

**Art. 5º** Para inscrição neste Edital, os(as) proponentes devem encaminhar:

- a. Assunto do email: Lançamento de livro;
- b. Corpo do e-mail: título do livro e nome das/os autoras/es ou organizadoras/es;
- c. Arquivo em anexo (formato "pdf"): título do livro; nome das/os autoras/es ou organizadoras/es; editora; data de publicação e resumo da obra (200 palavras);
- d. Em anexo: Foto da capa, foto da ficha catalográfica do livro e foto das/os autoras/es ou organizadoras/es (todas de boa qualidade).

**Art. 6º** O envio do **Art. 5º** deverá ser realizado **até o dia 10 de setembro de 2022**, para o correio eletrônico: [jornadadisf@gmail.com](mailto:jornadadisf@gmail.com), com o assunto: PROPOSTA PARA LANÇAMENTO DE OBRA NA 3ª JCDIsF.

**Art. 7º** O/A(s) representante(s) da obra deverá(ão), como contrapartida, convidar um(a) mediador(a) para lhe acompanhar durante a sessão. Ele terá a função de lhe apresentar, fazer perguntas, controlar o tempo e, eventualmente, receber as perguntas do público. Tal informação deverá ser encaminhada em momento oportuno, quando solicitada pela Comissão Organizadora.

**Art. 8º** Não serão aceitas inscrições que contenham quaisquer conteúdos que infrinjam as leis vigentes no país.

# 3ª Jornada Científica

Direito Internacional  
sem Fronteiras

**Art. 9º** Não será habilitada a obra que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de chamamento.

**Art. 10º** As propostas serão avaliadas e selecionadas pelo Comitê Organizador. Todas as propostas entregues serão avaliadas seguindo os seguintes critérios: qualidade artística e técnica dos candidatos; currículo/portfólio e detalhamento claro e coerente da proposta.

**Art. 11º** Caberá ao Comitê Organizador a escolha das propostas e não haverá recursos quanto à decisão.

**Art. 12º** Todos os participantes escolhidos por este edital receberão CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO e APRESENTAÇÃO.

**Art. 13º** As/os autoras/es e organizadoras/es poderão disponibilizar os links de acesso e/ou comercialização dos livros no chat da plataforma zoom ou através de apresentação à ser compartilhada no momento de suas falas, sendo tal tarefa de sua total responsabilidade.

**Art. 14º** A arte contendo os dados do livro, a foto da capa e a foto das/os autoras/es ou organizadoras/es, poderá ser divulgada em nossas redes sociais.

**Art. 15º** Maiores informações quanto à plataforma a ser utilizada serão previamente divulgadas e devidamente comunicadas às/aos interessadas/os em acompanhar os lançamentos.

**3ª Jornada Científica Direito Internacional sem Fronteiras,**  
Em Belo Horizonte/MG, 18 de julho de 2022.

Visto. Publica-se.

Vinicius Villani Abrantes  
**Presidente da Comissão Organizadora**  
**3ª Jornada Científica Direito Internacional sem Fronteiras**